



TESOURO NACIONAL

2025

2ª cota de julho

# Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



# Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 18/07/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **julho de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.657.335.704,74**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.031.580.886,37, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 2.199.486.456,32.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de junho de 2025**, creditado em 30/06/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.381.592.121,68	0,4585
FPE	2.275.743.583,06	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	175.958.916,54	1,7879

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 595.398.030,42	R\$ 568.935.895,76	R\$ 43.989.729,13	R\$ 1.208.323.655,32

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de julho de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	503.296	-	-	-	7.491	495.805
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.098.311	-	-	-	35.847	2.062.464
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.503.462	-	-	-	199.234	8.304.228
Multas e Juros (I.R.)	169.083	-	-	-	-	169.083
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>11.274.152</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>242.571</b>	<b>11.031.581</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.197.382	-	-	-	5.830	2.191.552
Multas e Juros (IPI)	8.100	-	-	-	165	7.934
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>2.205.481</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.995</b>	<b>2.199.486</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>13.479.633</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>248.566</b>	<b>13.231.067</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	111.556	106.598		8.924	2.975	2.975
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	464.054	443.430		37.124	12.375	12.375
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.868.451	1.785.409		149.476	49.825	49.825
Multas e Juros (I.R.)	38.044	36.353		3.043	1.014	1.014
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>2.482.106</b>	<b>2.371.790</b>		<b>198.568</b>	<b>66.189</b>	<b>66.189</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	493.099	471.184	219.155	39.448	13.149	13.149
Multas e Juros (IPI)	1.785	1.706	793	143	48	48
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>494.884</b>	<b>472.890</b>	<b>219.949</b>	<b>39.591</b>	<b>13.197</b>	<b>13.197</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	595.398	568.936	43.990			
<b>TOTAL</b>	<b>2.381.592</b>	<b>2.275.744</b>	<b>175.959</b>	<b>238.159</b>	<b>79.386</b>	<b>79.386</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/07/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jul/25**

R\$ 2.275.743.583,06

FPE distribuído no 2º decêndio de jul/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 535.023.347,91	1,02250	1,6966	R\$ 928.144.325,84

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre jun/15 e jun/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
40,7842%	59,2158%

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 31.751.817	4,3802	R\$ 59.026.909	R\$ 90.778.727
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 38.611.732	4,6010	R\$ 62.002.867	R\$ 100.614.599
Amapá	AP	3,4120	R\$ 31.668.284	3,0254	R\$ 40.770.726	R\$ 72.439.011
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 25.898.939	4,7420	R\$ 63.903.750	R\$ 89.802.689
Bahia	BA	9,3962	R\$ 87.210.297	8,8178	R\$ 118.828.082	R\$ 206.038.379
Ceará	CE	7,3369	R\$ 68.097.021	6,6539	R\$ 89.668.123	R\$ 157.765.144
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 6.406.052	0,6712	R\$ 9.045.544	R\$ 15.451.597
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 13.922.165	2,0558	R\$ 27.704.525	R\$ 41.626.690
Goiás	GO	2,8431	R\$ 26.388.071	2,3994	R\$ 32.334.687	R\$ 58.722.759
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 66.995.314	6,6190	R\$ 89.198.013	R\$ 156.193.326
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 21.420.643	1,7864	R\$ 24.072.866	R\$ 45.493.509
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 12.362.882	1,4938	R\$ 20.130.734	R\$ 32.493.617
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 41.344.189	4,4495	R\$ 59.960.917	R\$ 101.305.106
Pará	PA	6,1120	R\$ 56.728.181	6,0998	R\$ 82.200.428	R\$ 138.928.609
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 44.447.904	4,3956	R\$ 59.234.938	R\$ 103.682.842
Paraná	PR	2,8832	R\$ 26.760.257	2,7976	R\$ 37.699.763	R\$ 64.460.020
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 64.043.815	6,9106	R\$ 93.126.911	R\$ 157.170.726
Piauí	PI	4,3214	R\$ 40.108.829	4,0746	R\$ 54.908.646	R\$ 95.017.475
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 14.179.261	1,8798	R\$ 25.332.413	R\$ 39.511.674
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 38.776.942	3,9930	R\$ 53.809.840	R\$ 92.586.782
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 21.855.943	1,8200	R\$ 24.526.145	R\$ 46.382.087
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 26.132.832	2,9973	R\$ 40.391.943	R\$ 66.524.775
Roraima	RR	2,4807	R\$ 23.024.476	3,7543	R\$ 50.593.566	R\$ 73.618.042
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 11.878.391	1,5499	R\$ 20.886.751	R\$ 32.765.142
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 9.281.443	1,2082	R\$ 16.281.721	R\$ 25.563.164
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 38.567.181	4,0327	R\$ 54.344.177	R\$ 92.911.358
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 40.281.464	2,7912	R\$ 37.614.271	R\$ 77.895.735
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 928.144.326</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 1.347.599.257</b>	<b>R\$ 2.275.743.583</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF**

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)